



Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a ser realizada em 25/03/2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. (“**Companhia**”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**LSA**”), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de março de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings (“**Plataforma Digital**”), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ullhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: **(1)** a aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 150.000 (cento e cinquenta mil) ações para formar 1 (uma) ação (**fator de grupamento**), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia (“**Grupamento**”); e **(2)** caso o Grupamento seja aprovado, a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o número de ações pós-Grupamento, bem como a consolidação do Estatuto Social da Companhia. O quórum necessário para a instalação da AGE é de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso o quórum legal não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a data de realização da AGE em segunda convocação para deliberar sobre as respectivas matérias cujo quórum de instalação não foi atingido. A AGE realizada em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 129 da LSA, as matérias integrantes da Ordem do Dia serão aprovadas mediante voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia presentes à AGE. **INSTRUÇÕES GERAIS** Nos termos do artigo 126 da LSA, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. (“**Itaú**”) ou à Central Depositária da B3 poderão participar da AGE: **(i)** pessoalmente ou por seus representantes legais; ou **(ii)** por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da LSA. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE. **PARTICIPAÇÃO** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/621895176> até **23 de março de 2026**, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: **(i) se pessoa física:** documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; **(ii) se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e **(iii) se fundo de investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a AGE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da LSA e da Resolução da CVM nº 81/22, permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: **(i)** envio do boletim de voto à distância (“**Boletim**”) diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; **(ii)** no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: **(ii.a)** envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou **(ii.b)** envio de instruções de voto às instituições custodiantes, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou **(iii)** no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGE. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br/>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da LSA e do artigo 7º da Resolução CVM 81/22. Barueri/SP, 04 de março de 2026. **David Gary Neeleman**, Presidente do Conselho de Administração. (04, 05 e 06/03/2026)

H Partners Participações S.A.
CNPJ nº 58.493.794/0001-52 - NIRE 3530065353-0

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2025

1. Data: 13 de janeiro de 2025, **2. Horário:** 09:00 horas, **3. Local:** Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, Sala 407, Bairro Jardim Madalena, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.091-611. **4. Presença:** Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto, a saber: Caio Passos Moraes Navarro, Fernando Nogueira da Rocha Azevedo e Murilo de Carvalho Serafini. **5. Mesa:** Foram nomeados pelos presentes para compor a mesa, na qualidade de: Presidente: Caio Passos Moraes Navarro; e Secretário: Fernando Nogueira da Rocha Azevedo. **6. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: 6.1. A aprovação do aumento de capital social da Companhia, atualmente no montante de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), representado por 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 857.870,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), passando a ser representado por 857.870 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, aumento que ora se processa no importe de R\$ 795.370,00 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais), mediante a subscrição e integralização, neste ato, de quotas sociais detidas pelos acionistas **Caio Passos Moraes Navarro, Fernando Nogueira da Rocha Azevedo e Murilo de Carvalho Serafini** na sociedade **Hand Gestão Compartilhada Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.457.132/0001-26, com sede no Edifício Galleria Plaza, Sala 301, localizado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, CEP: 13.091-611, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35224636331, em sessão realizada em 19/08/2010. 6.2. Outros assuntos de interesse da Companhia. **7. Deliberações:** A Assembleia Geral, por deliberação unânime: 7.1. Aprovo o aumento de capital social da Companhia no montante de R\$ 795.370,00 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta reais), passando o referido capital social de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), representado por 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 857.870,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais), passando a ser representado por 857.870 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante a subscrição e integralização, ao capital social desta Sociedade, de 795.370 (setecentas e noventa e cinco mil, trezentas e setenta) quotas sociais detidas pelos acionistas **Caio Passos Moraes Navarro, Fernando Nogueira da Rocha Azevedo e Murilo de Carvalho Serafini** na sociedade **Hand Gestão Compartilhada Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.457.132/0001-26, com sede no Edifício Galleria Plaza, Sala 301, localizado na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 150, CEP: 13.091-611, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35224636331, em sessão realizada em 19/08/2010, da seguinte forma: 7.1.1. O acionista **Caio Passos Moraes Navarro**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 15/10/1993, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 39.469.004-7 SSP/SP, expedida em 10/11/2011 e do CPF/MF nº 411.243.268-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Emílio Ribas, nº 315, apartamento 82, Cambuí, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13025-140, subscreve e integraliza, neste ato, 340.833 (trezentas e quarenta mil, oitocentas e trinta e três) quotas sociais que detém na Sociedade **Hand Gestão Compartilhada Ltda.**, supra qualificada, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 340.833,00 (trezentas e quarenta mil e oitocentas e trinta e três), nesta Sociedade **H Partners Participações S.A.**, conforme Boletim de Subscrição anexo a esta ata. 7.1.2. O acionistas **Fernando Nogueira da Rocha Azevedo**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido aos 10/06/1975, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.174.797-X SSP/SP, expedida em 06/01/2000 e do CPF/MF nº 266.505.188-59, residente e domiciliado na Avenida Doutor José Bonifácio Coutinho Nogueira, nº 355, casa 011, Jardim Madalena, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13091-611, subscreve e integraliza, neste ato, 292.082 (duzentas e noventa e duas mil e oitenta e duas) quotas sociais que detém na Sociedade **Hand Gestão Compartilhada Ltda.**, supra qualificada, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 292.082,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitenta e dois reais), nesta Sociedade **H Partners Participações S.A.**, conforme Boletim de Subscrição anexo a esta ata. 7.1.3. O acionista **Murilo de Carvalho Serafini**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido aos 13/10/1995, economista, portador da cédula de identidade RG nº 37.992.821-8 SSP/SP, expedida em 03/07/2012 e do CPF/MF nº 450.663.348-47, residente e domiciliado na Rua José Roberto Nenov nº 253, LT 23, QD F11, Residencial Baden, Bairro Swiss Park, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13049-387, subscreve e integraliza, neste ato, 162.445 (cento e sessenta e duas mil e quatrocentas e cinquenta e cinco) quotas sociais que detém na Sociedade **Hand Gestão Compartilhada Ltda.**, supra qualificada, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 162.445,00 (cento e sessenta e duas mil e quatrocentas e cinquenta e cinco reais), nesta Sociedade **H Partners Participações S.A.**, conforme Boletim de Subscrição anexo a esta ata. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada e assinado pela unanimidade da Companhia. Caio Passos Moraes Navarro, Presidente da Mesa; Fernando Nogueira da Rocha Azevedo, Secretário da Mesa. Acionistas Pendentes: Caio Passos Moraes Navarro; Fernando Nogueira da Rocha Azevedo; e Murilo de Carvalho Serafini. Advogada: Érika Fernanda Moura, OAB/SP: nº 219.530. JUCESP nº 47.621/25-4 em 31/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.
CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

O Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“**Companhia**”) convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 30 de março de 2026, às 13:00 horas, para a Assembleia Geral Ordinária (“**AGO**”), a ser realizada, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Ten Meetings*, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; **(ii)** Aprovar a destinação dos resultados do exercício social de 2025, com a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; **(iii)** Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** Aprovar a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e **(vi)** Na hipótese de haver pedido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração. **Documentos à disposição dos Acionistas:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos de que tratam os artigos 10, 11, 13 e 14 da Resolução CVM 81, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive o Manual de Participação. **Formas de participação dos Acionistas na AGO:** Os acionistas poderão participar da AGO **(i)** virtualmente, por meio de sistema eletrônico de participação remota; ou **(ii)** pelo envio do boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo, no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto. **(a) Sistema de participação remota:** Os acionistas que optarem pela participação remota via plataforma eletrônica (“**Plataforma Eletrônica**”), deverão acessar o endereço <https://assembleia.ten.com.br/736461059>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGO, conforme aqui descritos com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGO (ou seja, até o dia 28 de março de 2026) (“**Cadastro**”). **(i) Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto do acionista. **(ii) Pessoas Jurídicas:** (a) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (b) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista. **(iii) Fundos de Investimentos:** (a) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores; (b) estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso. Além dos documentos listados acima, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão enviar também comprovante emitido pelo custodiante ou pelo escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Na hipótese de participação virtual na AGO por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador. O acionista que seja **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia. O acionista que seja **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento** poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários sobre o tema. O acionista, procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de seu Cadastro e providenciá-la, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O acesso à Plataforma Eletrônica no momento da AGO deverá ser realizado pelo acionista por meio do seu login e senha individual. Em cumprimento ao artigo 28, § 1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que gravará a AGO, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Eletrônica para participar e, conforme o caso, votar na AGO. Os acionistas que participarem da AGO via Plataforma Eletrônica, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à AGO, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 47, III, da Resolução CVM 81. **(b) Boletim de voto a distância:** Os acionistas poderão enviar seus boletins de voto a distância das seguintes formas: (i) por meio dos custodiantes, (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, (iii) por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas ou, ainda, (iv) diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto. Caso o acionista opte pelo envio do boletim diretamente à Companhia, deverá enviá-los devidamente assinados e acompanhados dos documentos indicados no item (a) acima para o correio eletrônico r@qualicorp.com.br. A Companhia não aceitará o envio do boletim de voto a distância por via postal. **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). **Instalação do Conselho Fiscal:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). **Orientações Finais:** Nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução CVM 81, as informações completas sobre as regras e os procedimentos sobre como os acionistas podem participar e votar a distância na AGO, incluindo demais orientações sobre a documentação exigida, prazos e procedimentos a serem observados estão detalhadas no Manual de Participação da AGO, disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários ([gov.br/cvm](https://cvm.gov.br/)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br). São Paulo, 27 de fevereiro de 2026. Murilo Ramos Neto – **Presidente do Conselho de Administração** (28/02, 03/03 e 04/03/2026)



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



ICP
Brasil

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

